



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 31 de Março de 2020

Ano I - Edição nº0179

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	02
CONCURSOS	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2.020

“Empossa empregados públicos que especifica e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam empossados os empregados públicos:

I – Rennan Takasaki Fruteiro, para o cargo de Cuidador, para o Programa Residência Terapêuticas de Tupã, na classificação de nº 254,

aprovado no concurso público nº 01/2017.

II – Adriana Lopes Nogueira Quilles, para o cargo de Cozinheira, para o Programa Residência Terapêuticas de Tupã, na classificação de nº 44, aprovado no concurso público nº 01/2017.

Parágrafo único. A data de exercício corresponde a de 01/04/2020.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 31 de março de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

PORTARIA Nº 48/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2.020.

“Empossa empregados públicos que especifica e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica empossada os empregada pública Vanderléia Lima dos Santos, para o cargo de Cuidador, para o Programa Residência Terapêuticas de Herculândia, na classificação de nº 06, aprovado no concurso público nº 02/2019.

Parágrafo único. A data de exercício corresponde a



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 31 de Março de 2020

Ano I - Edição nº0179

Página 2 de 3

de 01/04/2020.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 31 de março de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

PORTARIA Nº 49/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2.020

“Desobriga de forma excepcional e momentânea a apresentação de documentos para posse em cargos de provimento efetivo de emprego público e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS,
Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os motivos e o disposto na Portaria Conjunta nº 01/2020;

CONSIDERANDO que alguns serviços públicos estão suspensos de atendimento presencial em virtude da epidemia do Covid-19 (Novo Coronavírus);

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam desobrigados, de forma excepcional e momentânea, a apresentação de documentos para posse em cargos de provimento efetivo de emprego público deste Consórcio.

Parágrafo único. A desobrigação referida no

“caput” deste artigo implica na posterior apresentação de documentação hábil, em prazo fixado no art. 3º desta Portaria, sob pena de demissão ou exoneração.

Art. 2º – Para os fins do disposto no “caput” do art. 1º consideram-se documentos desobrigados para apresentação no momento da posse aqueles cujos serviços de emissão estejam suspensos, interrompidos e cujo atendimento demande atendimento presencial do interessado em razão da epidemia do Covid-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único. Fica incluído da dispensa aqueles documentos, cuja emissão ainda que de forma remota – pela internet – necessite de complementação ou correção de informação presencial.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo 30 dias, contados de 01/05/2020, para apresentação dos documentos dispensados na forma do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 31 de março de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2.020



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 31 de Março de 2020

Ano I - Edição nº0179

Página 3 de 3

“Dá orientação sobre a Carteira de Trabalho Digital e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.065, de 23 de setembro de 2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que disciplinou a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em meio eletrônico, denominada Carteira de Trabalho Digital;

RESOLVE:

Art. 1º – Para os fins de anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em meio eletrônico, denominada Carteira de Trabalho Digital, fica estipulada a anotação exclusiva por tal meio àqueles que não possuem a versão física de tal documento.

Parágrafo único. Fica prevista a anotação concomitante na CTPS física e na digital, àqueles que possuíram ambas as versões, a fim de dar continuidade de anotações pré-existentes e como forma de se prevenir litígios.

Art. 2º – No momento da posse do empregado público para fins de informação do seu número do PIS/PASEP considera-se qualquer documento hábil para tanto, podendo ser utilizado qualquer impresso físico como suporte dessa informação.

Parágrafo único. Fica dispensado de apresentação de número do PIS/PASEP aqueles cuja tal identificação não tenha sido emitida até o presente momento.

Art. 3º – Para os fins do disposto nos artigos 1º e 2º compete ao departamento de contabilidade o trâmite eletrônico no momento do registro ou em

momento disciplinado pelo órgão gestor de tais documentos e informações.

Art. 4º – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 31 de março de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca a Senhora Elisangela Maria Torres Costa Coltri aprovada em concurso público nº 002/2019 Residência Terapêutica de Herculândia, em 10º lugar para o cargo de Cuidadora, para que o referido em 3 (três) dias contados desta publicação, a comparecer na sede deste Consórcio sob pena de decair do direito de contratação.